



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 008

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.123 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma trapezoidal, medindo 10,00 m / / (dez metros) de frente para a Avenida Tomás Alves Figueiredo; medindo 28,65m (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo // onde confronta com o Sr. Benedito Maurilio Macedo medindo 27,05m (vinte e sete metros e cinco centímetros) do lado direito onde confronta com o Cemitério Municipal e 10,00 m (dez metros) nos fundos onde também confronta com o Cemitério Municipal, perfazendo a área de 278,50 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem construções, situado na Vila Buck, nesta cidade, pertencente a Sra. MARIA MARCONDES DE CASTRO, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se o mencionado terreno, à ampliação do Cemitério Municipal.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº // 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é // declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7. Setor de Cemitérios

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 009

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.123/74)

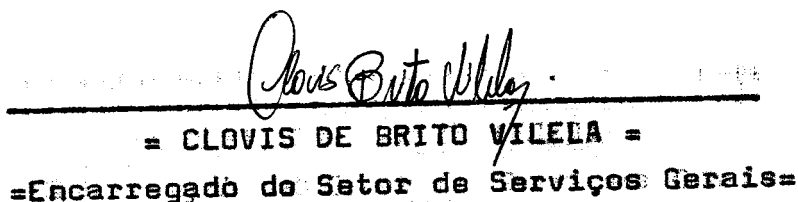
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
4.2.1.02 Terrenos.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de janeiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARGONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de janeiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



Prefeitura Municipal de Lorena

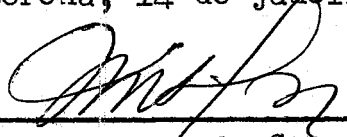
Estado de São Paulo - (Brasil)

MEMORIAL DESCRITIVO

Do terreno de propriedade da Sra. D^a. Maria Marcondes de Castro, sito à Av. Tomaz Figueiredo, a ser desapropriado para / ampliação do Cemitério Municipal.

- 1- Natureza do terreno: Plano e seco.
- 2- Situação: Está localizado na Av. Tomaz Figueiredo, confronta-se do lado esquerdo com o Sr. Benedito Maurilio Macedo e do lado direito e nos fundos com o Cemitério Municipal.
- 3- Dimensões: Frente, 10,00m; lado esquerdo, 28,65m; lado direito, 27,05m e nos fundos, 10,00m.
- 4- Área a ser desapropriada: 269,49m² (duzentos e sessenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados).
- 5- Terreno de forma trapezoidal.

P.M. de Lorena, 14 de janeiro de 1974



Illydio Moura da Silva
Encarregado do Setor

A medida certa é 278,50 m² e não 269,49 m²

Lorena, 18 de Janeiro de 1. 974

